

A DESCONSIDERAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA DITADURA MILITAR BRASILEIRA¹

Édina Fischer De Lima², Ivo Dos Santos Canabarro³.

¹ Projeto de Iniciação Científica CNPq

² Aluna do Curso de Graduação em História da UNIJUÍ, bolsista Pibic/CNPq, edinafdelima@hotmail.com

³ Professor orientador, Doutor em História, Docente do Curso de Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUÍ, icanabarro@yahoo.com.br

Introdução

Considerando a memória um fator fundamental na construção de identidades, tanto individuais quanto coletivas, há a necessidade de investigar as descon siderações dos direitos humanos na ditadura militar no Brasil.

O presente trabalho busca recuperar a memória e a identidade das vítimas da ditadura militar, considerando para isto os processos de construção das memórias sobre este período, observando desta forma, seus vinte anos de permanência no cenário político.

Para o entendimento deste processo de construção das memórias sobre a ditadura militar brasileira e desta forma suas identidades, leva-se em conta o papel da Comissão da Verdade no Brasil, sua implantação e desenvolvimento e a partir disto, faz-se a reflexão sobre os resultados e avanços dos trabalhos desenvolvidos até o presente momento.

Metodologia

Tratando-se de uma pesquisa do tempo presente, procurou-se analisar o papel da Comissão da Verdade no Brasil, e suas vinculações e semelhanças com os países do Cone Sul que implantaram essa comissão há alguns anos, a fim de entender a implantação desta comissão no Brasil, buscando a construção das memórias e identidades sociais sobre a ditadura militar brasileira.

A pesquisa passou por três momentos distintos. Em um primeiro momento realizamos a reflexão teórica sobre a questão da memória e esquecimento da ditadura militar brasileira, em livros e artigos científicos que tratavam deste tema. Feito este trabalho, foi feita a pesquisa empírica com dados sobre a questão das comissões da verdade nos países que instituíram essas comissões, este procedimento ocorreu por meio da pesquisa em sites oficiais e bibliografias que tratassem destas comissões. Desta forma, prosseguimos para pesquisa específica da Comissão da Verdade no Brasil, como foi implantada e quais seus objetivos. Para tanto, foram realizadas coletas de dados inéditos sobre o tema em fontes bibliográficas e fontes primárias no Museu Antropológico Diretor Pestana, bem como através de notícias em sites e blogs oficiais.

Resultados e discussão

SALÃO DO CONHECIMENTO

UNIJUÍ 2013
Ciência • Saúde • Esporte



Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXI Seminário de Iniciação Científica

Através da realização da reflexão teórica sobre a questão da memória e esquecimento na ditadura militar brasileira, observamos que os meios criados para a perpetuação do esquecimento em meio à sociedade brasileira, ocorreram com a promulgação de leis que evitavam o julgamento dos agentes de repressão, em especial a Lei de Anistia de 1979.

Após o término da ditadura militar brasileira não houve uma ruptura com o passado, pois no processo de transição política do Brasil, os primeiros governos democráticos não realizaram modificações em relação às medidas tomadas pela ditadura, fazendo com que permanecesse a “ideologia da conciliação” e a “lógica de protelação”, que tinha o objetivo de considerar resolvidos os conflitos decorrentes da ditadura, e levar o povo a crer que não era necessário o julgamento dos crimes cometidos durante o período militar porque estes pertenciam ao passado. Ou seja, o esquecimento foi imposto, fazendo com que não houvesse a construção de uma memória relativa aos danos sofridos, impedindo que uma identidade se formasse, mesmo que esta fosse dolorosa a maioria das vítimas.

Sem memória não é possível construir uma identidade. Logo,

“...a memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si.”(POLLAK, 1992, p. 204)

Munidos desta reflexão teórica, a comparação com dados sobre a comissão da verdade implantada nos países da América Latina, tornou-se fundamental.

Estes países, em especial Argentina e Chile, propuseram suas Comissões da Verdade com o intuito de romper com um passado violento e se reconciliar com seu povo. Para isto, logo após o término da ditadura militar, foram instituídas as suas referidas comissões da verdade, atitude que partiu dos primeiros presidentes de ambos os países, que incentivou seu próprio povo a participar das investigações destas comissões, por meio de depoimentos. Estas comissões contaram com menos de um ano para a conclusão de suas investigações, porém produziram Relatórios Finais completos contendo desde os crimes cometidos até os nomes das vítimas da repressão. Esta iniciativa serviu como reconhecimento por parte do Estado, pelas violações dos direitos humanos, além do reconhecimento da luta das famílias dos desaparecidos pelo direito à verdade.

Assim, podemos refletir a necessidade que estas comissões trazem consigo, sendo a mais relevante delas o direito à verdade, capaz de construir em meio às vítimas dos períodos militares uma memória coletiva, que consequentemente valoriza e reforça a memória social, esta última entendida como memória de todos, e não somente daqueles que sofreram violações dos direitos humanos.

Deste modo a pesquisa efetiva da Comissão da Verdade no Brasil pôde ser realizada com objetividade. A coleta de dados inéditos, realizada através de bibliografias e sites de notícias e blogs oficiais, permitiu entender como foi implantada esta comissão e quais são seus objetivos. Para isto, foram considerados os dados coletados entre agosto de 2012 e junho de 2013.

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil foi criada pelo decreto-lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, no governo de Dilma Rouseff, com o objetivo principal de investigar os casos de desconsideração dos direitos humanos e privações de liberdade, no período de 1946 a 1988,





Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXI Seminário de Iniciação Científica

visando o esclarecimento dos fatos e das circunstâncias em que os casos de violação ocorreram. Para que isto fosse possível, coube à comissão coletar depoimentos e reunir documentação que comprovasse atos de violação dos direitos humanos cometidos pelo Estado durante o período militar. Entende-se por atos de violação aos direitos humanos a prática de torturas, mortes e desaparecimentos.

À Comissão Nacional da Verdade, foi dado prazo de dois anos para conclusão das investigações, a contar da data de sua promulgação, sendo que ao final deste período, deverá ser produzido um relatório final completo, contendo os processos investigados.

Por se tratar de um estudo do tempo presente, a coleta de dados dependeu da evolução das investigações da Comissão da Verdade. Então, considerando que a referida comissão está em andamento e que os resultados dos processos investigados somente serão divulgados no final dos dois anos, não podemos neste momento divulgar resultados efetivos. Porém, alguns reflexos positivos já podem ser notados, dentre eles a oportunidade das vítimas da ditadura militar, em especial os familiares dos desaparecidos, de terem o reconhecimento pela luta constante desempenhada durante mais de vinte anos, pelo direito à verdade.

Mesmo não havendo resultados concretos até o presente momento, entendemos que o papel da Comissão Nacional da Verdade é muito mais abrangente do que apenas esclarecer crimes de violação dos direitos humanos. É, antes de tudo, o reconhecimento e a abertura por parte do Estado de admitir seus erros perante a sociedade, pelos crimes cometidos por seus agentes durante o período militar, bem como ao silêncio imposto à sociedade, condicionada ao esquecimento, por meio de políticas para este fim.

Reconhecer a luta daqueles que sofreram e ainda sofrem com a violação dos direitos humanos através da Comissão da Verdade é uma maneira do Estado se redimir perante estas pessoas, bem como diante de toda a sociedade brasileira. Oferecendo a todos a oportunidade de conhecer uma parte da história do Brasil que até pouco tempo ficou condenada ao esquecimento.

Conclusões

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil torna-se um marco no desenvolvimento da democracia em nosso país. Não podemos ter um país democrático se os direitos humanos de seus cidadãos não são respeitados.

O Estado busca desta forma, ser reconhecido como uma instituição que respeita os direitos humanos, tendo uma garantia constitucional de preservação da dignidade humana.

Assim a Comissão Nacional da Verdade tem o papel de romper com um passado traumático de nosso país, que foi condenado ao esquecimento. Este rompimento é necessário, pois permite a construção de uma memória social, necessária para que estas violações não mais ocorram.

Fomento: PIBIC/CNPq

Palavras-chave: Comissão da verdade; identidade; memória.



SALÃO DO CONHECIMENTO

UNIJUÍ 2013
Ciência • Saúde • Esporte



Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXI Seminário de Iniciação Científica

Agradecimentos

Ao CNPq e a UNIJUÍ.

Referências Bibliográficas

BAUER, Caroline Silveira; Brasil e Argentina: ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória. Porto Alegre: Medianiz; 2012.

Comissão Nacional da Verdade no Brasil. Disponível em WWW.cnv.gov.br

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. Estudos Históricos. Rio de Janeiro. CPDOCFGV, v.5, n. 10, p. 200-215, 1992. Disponível em WWW.cpdoc.fgv.br

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos. Rio de Janeiro. CPDOCFGV, v.2, n.3, p. 3-15, 1989. Disponível em WWW.cpdoc.fgv.br



Para uma VIDA de CONQUISTAS